

INTERESSADO (A): Sintyana Emontiel de Lemos Luís		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Sintyana Emontiel de Lemos Luís, no Instituto Politécnico do Sambizanga, agora Instituto Politécnico do Ngola Kiluanje (IPNK), na Província de Luanda, no atual distrito do Ngola Kiluanje, em Angola, no período compreendido de 2017 a 2021, e considera o ensino médio como concluído.		
RELATORA: Selene Maria Penaforte Silveira		
PROCESSO N° 11567163/2022	PARECER N° 10/2023	APROVADO EM: 18.1.2023

I – RELATÓRIO

Sintyana Emontiel de Lemos Luís, mediante o processo n° 11567163/2022, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ela, no Instituto Politécnico do Sambizanga (IPS) agora Instituto Politécnico do Ngola Kiluanje (IPNK), na Província de Luanda, no atual distrito de Ngola Kiluanje, em Angola, no período compreendido de 2017 a 2021.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- 1) Requerimento enviado à Presidente deste Conselho de Educação;
- 2) Certificado de Conclusão Ensino Médio completo;
- 3) Histórico Escolar do Ensino Superior e comprovante de matrícula na Unilab;
- 4) Documento de identidade da requerente (RNM);
- 5) Visto de estudante;
- 6) Passaporte;
- 7) Comprovante de domicílio no Ceará.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução n° 496/2021–CEE, que, assim, dispõe:

Art. 6º Os diplomas ou certificados correspondentes aos ensinos fundamental e médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documentos hábeis para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares autenticados pelas instituições, conforme acordos internacionais vigentes.

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Sintyana Emontiel de Lemos Luís, no Instituto Politécnico do Sambizanga (IPS) agora Instituto Politécnico do Ngola Kiluanje (IPNK), na Província



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont./Par. N° 10/2023

de Luanda, no atual distrito de Ngola Kiluanje, em Angola, no período compreendido de 2017 a 2021, e, conseqüentemente, considere o ensino médio como concluído.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de janeiro de 2023.

SELENE MARIA PENAFORTE SILVEIRA

Relatora

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Presidente da Ceb

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE